



## PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO POR RELIGAMENTO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022 -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos torna pública a abertura de inscrições para os Processos Seletivos de Ingresso por **Religamento, Reingresso e Transferências Internas e Externas**, para os cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Ciência da Computação, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, conforme os termos a seguir discriminados.

#### 1 - Das Inscrições:

1.1 As inscrições serão efetuadas, **sem ônus**, através do e-mail do Serviço de Protocolo e Atendimento (SAP): [protocolo@unifeso.edu.br](mailto:protocolo@unifeso.edu.br), no período de 29/11/2021 a 11/02/2022.

1.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher no campo "Assunto", do e-mail "INSCRIÇÃO – **nome da forma de ingresso**" e no corpo do e-mail informar seus melhores meios de contato (telefones e e-mails), além de anexar a documentação digitalizada em formato PDF, exigida no item abaixo.

- a) Histórico escolar ou certidão de notas da escola de origem;
- b) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação;
- c) Diploma registrado para o reingresso (portador de Diploma de Ensino Superior) e Certificação de Ensino Médio;
- d) Declaração de Regularidade junto ao ENADE;

1.1.2 A inscrição somente será confirmada após o envio de toda a documentação descrita no item 1.1.1.

#### 2 – Do Processo Seletivo

2.1 O candidato será avaliado a partir de análise curricular da documentação comprobatória das atividades acadêmicas cursadas na instituição de origem, a qual será realizada pelo Coordenador do Curso de graduação para o qual o candidato almeja vaga.

#### 3 – Da Matrícula:

3.1 O candidato selecionado, dentro do número de vagas, será convocado para matrícula através de e-mail da Central de Matrícula e Relacionamento, devendo formalizar o



procedimento de matrícula no período de 29/11/2021 a 11/02/2022.

3.2 A matrícula só será concretizada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

3.3 Após convocação realizada pela Central de Matrícula e Relacionamento, a matrícula será feita mediante ao envio da seguinte documentação digitalizada em formato PDF:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documento de identidade, expedido por órgão oficial e com validade nacional;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau); Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau);
- f) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso entre os anos de 1985 e 2015;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau);
- h) Certificado de Reservista;
- i) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- j) Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).

3.3.1 Para fins de validação da documentação o candidato será convocado oportunamente para apresentar sua documentação original na Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

3.4 Os candidatos que efetuarem a matrícula e tenham cursado outro curso superior ou parte, **devem apresentar o histórico escolar com as devidas solicitações de equivalências de disciplinas** para cursos que adotam o sistema disciplinar. Para tal, a ementa dos conteúdos programáticos das disciplinas requeridas deve constar do pedido.

#### 4 – Da proteção de dados:

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.



## 5 – Das disposições gerais:

- 5.1 Só serão aceitas matrículas para cursos que oferecerem vagas nos currículos vigentes.
- 5.2 O candidato interessado nos cursos de graduação em Agronomia ou Fisioterapia, que após análise curricular, sua matrícula for compatível apenas com as disciplinas do 1º período dos respectivos cursos, deverá optar pelo turno de oferta (manhã ou noite) que pretende cursar o respectivo curso.
- 5.2.1) A turma será ofertada no turno que atender à quantidade mínima de matriculados, conforme dispõe este edital.
- 5.2.2) Antes do início das aulas, poderá ocorrer o remanejamento dos estudantes para turno diverso do selecionado no ato da matrícula, caso a manutenção de turma em algum dos turnos demonstre-se institucionalmente inviável.
- 5.2.3) Ao estudante que não puder contratar o serviço para turno diverso do selecionado no ato do processo seletivo ficam reservados os direitos constantes da cláusula 5.4 destas disposições gerais.
- 5.3 O Unifeso reserva o direito de não oferecer a prestação do serviço educacional para o 1º período dos cursos de graduação regulados por este edital, no caso de não atendimento ao número mínimo de (50) cinquenta matriculados.
- 5.4 A não formação de turma garante ao candidato já matriculado, as seguintes opções:
- 5.4.1 Solicitação de uma reopção para outro curso de sua livre escolha, regulado por este Edital, desde que haja vaga;
- 5.4.2 Solicitação da devolução da 1ª parcela da semestralidade paga, depois de pedido formalizado junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SAP do Unifeso e de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.5 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitadas a ordem de classificação no processo seletivo específico, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 5.6 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o concurso fazendo uso de documentos ou informações falsas, ou evadas de irregularidades.
- 5.7 Os processos seletivos previstos neste edital são válidos apenas para o 1º semestre de 2022.
- 5.8 Após a realização da matrícula, é necessário que o Responsável Financeiro reconheça firma do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregue presencialmente ou envie pelos correios em até 7 dias úteis na Central de Matrícula e Relacionamento,



**Fundação Educacional Serra dos Órgãos**  
**Centro Universitário Serra dos Órgãos**  
**Reitoria**  
**Secretaria Geral de Ensino**

localizada no Campus Antonio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111. Alto, Teresópolis – RJ. CEP: 25.964-004.

5.9 As declarações provisórias só têm validade até 15 dias após o início das aulas.

5.10 A inscrição nos processos seletivos previstos implica na aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo, ou ainda de seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos previstos.

5.11 Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição da matrícula.

5.12 Os candidatos que não formalizarem a matrícula até a data de 11/02/2022 terão seus documentos descartados ao fim do processo seletivo.

5.13 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria com base na legislação e normas institucionais.

Teresópolis, 29 de novembro de 2021.

Profª Drª Verônica Santos Albuquerque  
Reitoria do Unifeso

Profª Drª Verônica Santos Albuquerque  
Reitora  
UNIFESO